

PROJETO DE LEI Nº 03/2026

Revoga a Lei nº 261, de 1º de dezembro de 2000.

LEI

Art. 1º Revoga-se a Lei nº 261, de 1º de dezembro de 2000, que autoriza a concessão de direito real de uso de terras para o Grupo Comunitário Riomar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 30 de janeiro de 2025.

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 03/2026, QUE REVOGA A LEI Nº 261, DE 1º DE
DEZEMBRO DE 2000**

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, o presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar a Lei nº 261, de 1º de dezembro de 2000, que autorizou a concessão de direito real de uso de terras ao Grupo Comunitário Riomar, tendo em vista a constatação de inconsistências fáticas e registrais que inviabilizam a manutenção do referido ato normativo.

Verificou-se que os Lotes nº 05 e nº 06, da Quadra 69, no Balneário São José, estão registrados em nome de terceiros, o que caracteriza divergência em relação ao objeto originalmente previsto na concessão.

Ademais, não houve a averbação de qualquer contrato de cessão de uso nas matrículas dos Lotes nº 01, nº 02, nº 03 e nº 04, também da Quadra 69, que continuam registrados em nome do Município, ressaltando-se que foi feita vistoria “in loco” e identificado que não há qualquer edificação no local.

Diante da inexistência de uso efetivo dos imóveis concedidos, bem como da desconformidade entre a titularidade dos lotes e a finalidade da concessão, resta evidenciada a perda do interesse público que justificou a edição da Lei nº 261/2000. Assim, a revogação da norma mostra-se medida necessária para resguardar a legalidade, a regularidade patrimonial do Município e a adequada gestão dos bens públicos.

Por tais razões, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação do Poder Legislativo, visando à solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos legais e regimentais.

Itapoá, 30 de janeiro de 2025.